



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Publicado na Edição nº 777, Seção Itarana/ES, pág. 44/45 do DOM/ES de 07/06/2017

PORTARIA Nº 250/2017

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor nos processos administrativos nº 000610, nº 000650 e nº 000712/2017.

Resolve:

Art. 1º Nomear como fiscal das Atas de Registro de Preços abaixo discriminados, com o prazo de vigência a partir de **25 de maio de 2017** e encerra-se em **25 de maio de 2018**, cujo objeto é **Aquisição de Equipamentos de Informática**, o Servidor indicado: ROGÉRIO DELAI, matrícula nº 004089.

DADOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 000042/2017

Contratada: **EDUARDO FADINI SILVESTRE - ME**
Valor total do Contrato: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

Ata de Registro de Preços Nº 000043/2017

Contratada: **INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA**
Valor total do Contrato: R\$ 539,98 (quinhentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).

Ata de Registro de Preços Nº 000044/2017

Contratada: **LUCAS C. RUBEL - ME**
Valor total do Contrato: R\$ 7.994,90 (sete mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

Ata de Registro de Preços Nº 000045/2017

Contratada: **M. I. EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP**
Valor total do Contrato: R\$ 115.660,00 (cento e quinze mil seiscentos e sessenta reais).

Ata de Registro de Preços Nº 000046/2017

Contratada: **MAIS SOLUCOES COMERCIAIS E SERVICOS EIRELI ME**
Valor total do Contrato: R\$ 3.939,00 (três mil novecentos e trinta e nove reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Art. 2º Ao Fiscal dos Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I** – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II** – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III** – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV** – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V** – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI** – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII** – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII** – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX** – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X** – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI** – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII** – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal dos Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 06 de junho de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ROGÉRIO DELAI